



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000  
Fone: (55) 3551-1454 - Fax: (55) 3551-1333

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

**EDITAL Nº 001, 10 DE MAIO DE 2019.**

**Torna público o Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Agente Comunitário de Saúde, autorizado pela Lei Municipal nº 2.582, de 30 de abril de 2019, por tempo determinado e dá outras providências.**

**CLAIRTON CARBONI**, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.582, de 30 de abril de 2019, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:**

**1.1** Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b>	<b>Nº TOTAL DE VAGAS(****)</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO (R\$)</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	-Possuir idade mínima de 18 anos; -Haver concluído o Ensino Médio(*); -Residir na área da comunidade (microárea) em que irá atuar(**); -Haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde (***)	07	40 horas semanais	R\$ 1.250,00

(\*)-Dispensado na hipótese do § 1º do artigo 6º da Lei 11.350/06

(\*\*)- O candidato deverá residir na área de abrangência da microárea em que atuará, descritas no anexo I, deste edital. E, no momento da inscrição deverá indicar a microárea de sua preferência.

(\*\*\*)-Curso de qualificação básica a ser ministrado pelo Município em data a ser definida posteriormente, para os candidatos aprovados.

(\*\*\*\*)-As vagas estão discriminadas no anexo I, deste edital.

**1.2** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000

Fone: (55) 3551-1454 - Fax: (55) 3551-1333

---

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

**1.3** Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

**1.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 2.546/2018, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**1.5** Sobre as atribuições do Agente Comunitário de Saúde:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins de controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/RS (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br).

**2.3.** As inscrições serão realizadas no período de **14 a 21 de maio de 2019, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas 30 minutos às 17 horas 30 minutos**, no Departamento de Apoio Administrativo, junto a Sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS e poderão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador, mediante a apresentação de procuração particular com poderes específicos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000

Fone: (55) 3551-1454 - Fax: (55) 3551-1333

**2.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo II) devendo anexados documentos comprobatórios autenticados, abaixo listados, podendo ser a autenticação realizada no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia de comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição, 1º e 2º turno se houver ou certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral),
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado, datado no mínimo do mês anterior ao da inscrição, que reside na micro área em que irá inscrever-se. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá apresentar declaração emitida pelo proprietário do imóvel atestando que o candidato reside no local;
- f) Cópia do documento que comprove a formação mínima exigida de Curso de Ensino Médio completo, sendo dispensado na hipótese do § 1º do artigo 6º da Lei 11.350/06;
- g) Cópia dos Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4e seguintes.

**2.5.** As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

**2.6.** Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.

**2.7.** O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

### **3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**3.1.** O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000

Fone: (55) 3551-1454 - Fax: (55) 3551-1333

Publicação do edital no site da prefeitura municipal, disponível em <a href="http://www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos">www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos</a>	10/05/2019
Período de Inscrições junto ao Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	14/05/2019 a 21/05/2019
Homologação das Inscrições e resultado preliminar da Prova de Títulos	27/05/2019
Prazo para interposição de recursos	29/05/2019
Realização do sorteio público em caso de empate na prova de títulos	31/05/2019
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	03/06/2019

**4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (classificatório):**

**4.1.** A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação/pontuação, bem como não será objeto de avaliação/pontuação a escolaridade que precede a mínima exigida para o cargo.

**4.2.** Os Certificados ou Diplomas de Conclusão de Cursos, devidamente emitidos, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

**4.3.** Nos casos em que o Certificado ou Diploma de Conclusão que comprova a escolaridade mínima exigida para o cargo ainda não tenha sido emitido/expedido pela instituição oficial de ensino e/ou esteja em fase de registro, serão aceitas declarações que comprovem a conclusão do curso, devendo o candidato apresentar o histórico escolar no momento da inscrição e o Certificado ou Diploma de Conclusão tão logo seja expedido pela instituição.

**4.4.** Não serão aceitas as declarações de que trata o item 4.3 quando a titulação apresentada for objeto da prova de títulos, isto é, de avaliação para fins de pontuação.

**4.5.** Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

**4.6.** Somente serão considerados os documentos comprobatórios transcritos na ficha de inscrição (anexo II).

**4.7.** Os currículos dos candidatos ao cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000

Fone: (55) 3551-1454 - Fax: (55) 3551-1333

ITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado na área da saúde(limitado a 01)		30,00
2. Mestrado na área da saúde(limitado a 01)		25,00
3. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização)na área de saúde, com duração mínima de 360 horas(limitado a 01)		20,00
4. Curso de Ensino Superior Completo na área da saúde		15,00
5. Certificado de conclusão de curso tecnólogo na área da saúde		10,00
5. Cursos, Seminários, Simpósio, Eventos, Jornadas, Palestras, Congressos, Formação Continuada e afins desde que nas áreas da saúde e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, sendo pontuados somente certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas – na proporção de 5,00 pontos cada (máximo de 03 certificados/títulos).		15,00
6.Experiência profissional na área da saúde*	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir dos 03 (três) anos	30
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.</li><li>- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.</li><li>- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.</li><li>- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.</li><li>- *A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.</li></ul>		

**4.6.** Os títulos/documentos comprobatórios deverão ser apresentados em original e cópia.

**4.7.** Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000

Fone: (55) 3551-1454 - Fax: (55) 3551-1333

**5. DOS RECURSOS:**

**5.1.** Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 01(um) dia útil.

**5.2.** A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

**5.3.** O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará e apresentará o parecer final.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

**6.1.** Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

**6.2.** A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos;

**6.3.** Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**7.1.** Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência na profissão ou cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio público.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

**8.1.** A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000

Fone: (55) 3551-1454 - Fax: (55) 3551-1333

**8.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

**8.3.** Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame.

**8.4.** Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

**Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 10 dias do mês de maio de 2019.**

**CLAIRTON CARBONI**  
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se  
Em 10 de maio de 2019.

**Adriane Cristina Schossler Moraes**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000  
Fone: (55) 3551-1454 - Fax: (55) 3551-1333

**ANEXO I**

<b>MICROÁREA/ESF</b>	<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>Micro área 01</b> <b>ESF 04</b>	<b>Distrito de São Pedro e Esquina Pinhalzinho (porção).</b> <b>Atualmente aproximado 83 famílias</b> Inicia-se na Chácara do Senhor Marcelo Boni, percorre-se toda a extensão da estrada principal de ambos os lados até a Igreja Católica no Distrito de São Pedro. Posterior a Igreja Católica, segue-se apenas ao lado direito até a Esquina Pinhalzinho. Segue a ERS 330 no sentido Tenente Portela do lado direito da rodovia, seguindo até a Propriedade do Senhor Cemildo Goks.	<b>01</b>
<b>Micro área 02</b> <b>ESF 02</b>	Tem início na Rua Guarani no Bairro Fries, percorrendo parte da Perimetral, Escola Sepé Tiaraju, segue no Loteamento Palinski, percorrendo a RS 330 até a Cotrijuí, fazendo divisa com a micro-área 05, retornando pela Avenida Perimetral, sobe pelo lado esquerdo na sede da SESAI, sobe na Praça do Imigrante sempre pelo lado esquerdo, em direção a RS 330, abrangendo todo Bairro Ypiranga, no lado direito do Bairro Ypiranga, adentra na Rua Corumbá, pelo lado esquerdo quando se encontra com a Guarani.	<b>01</b>
<b>Micro área 03</b> <b>ESF 01</b>	Inicia na residência de Marilene Pereira, número 266, seguindo na Rua Caxambú do mesmo lado até a residência de Assunta Pastório, número 650, desce na Rua Beco Caxambú até o final, sobe a Rua Angelo Splendor até a Romário Rosa Lopes até a residência de Leia Botega, número 700, na Rua Minuano faz a residência de Telmo Ganacini, número 1531, terminando a área até chegar novamente na residência de Marilene Pereira.	<b>01</b>
<b>Micro área 05</b> <b>ESF 01</b>	Inicia na Av. Santa Rosa na Corsan, seguindo a mesma até o restaurante do Jorginho, desce na esquina da Rua Minuano duas quadras abaixo, dobrando a direita na Rua Guaporé e seguindo a mesma até a frente da residência de AldenioBergonci, dando encontro a Rua Artur Ambros subindo na mesma pelo lado direito até a Rua Tamoio na esquina com a Tabacaria Setti, seguindo na Rua Tamoio lado direito da rua e subindo na Rua Pindorama até a Casa das Tintas seguindo até a esquina com a farmácia Santo Antônio em frente a hospital, subindo até o Barrisul na Av. Santa Rosa e chegando novamente a Corsan.	<b>01</b>
<b>Micro área 07</b> <b>ESF 03</b>	Localidades de Braço Forte e Perpétuo Socorro.	<b>01</b>
<b>Micro área 08</b> <b>ESF 03</b>	Linha Otorlan, iniciando no lado direito em direção ao município de Derrubadas, finalizando na residência de Valdir Weber. Localidade de Parizinho inicia-se na residência de Andréia Silva de Lima seguindo a direita, finalizando na residência de Clarice dos Santos. Localidades de Taquara Lisa, Nossa Senhora da Saúde, Nossa Senhora Medianeira.	<b>01</b>
<b>Micro área 02</b> <b>ESF 04</b>	<b>Parte do Distrito de São Pedro, Alto Gress, parte da Comunidade de Lajeado Leão, Lajeado Cedro, Linha Lidio Alfredo, e parte de Esquina Pinhalzinho.</b> Inicia-se na propriedade da senhora Rosa Duinoski da Silveira, percorrendo toda a comunidade de Alto Gress indo até a propriedade do senhor José Mário Rodrigues em Lajeado Leão, traçando uma linha imaginária ate a propriedade do senhor Antônio Jandir Vargas percorrendo as margens do rio Lajeado Cedro até a propriedade do senhor Brasil da Rosa, seguindo ate a propriedade da senhora Maria Madalena de Lima percorrendo a linha Lídio Alfredo, traçando uma linha imaginária ate a propriedade da senhora Maria Rovena Pereira em Esquina Pinhalzinho. A esta micro área, pertence também algumas residências a qual precisa ser atravessada a RS 330, inicia na propriedade do senhor Carlos Alberto Bandeira terminando na propriedade do senhor Ilton Fiebig, pertencem a essa micro área as casas do lado esquerdo da estrada principal que vem em direção a São Pedro, fechando assim, a micro área 02 na residência da senhora Rosa Duinoski da Silveira.	<b>01</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000  
Fone: (55) 3551-1454 - Fax: (55) 3551-1333

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CARGO DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DA  
INSCRIÇÃO:**

**MICROÁREA/ESF:** \_\_\_\_\_

Nome completo:	
Nº Documento de Identidade:	CPF:
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Endereço:	Número:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone: (   )	
E-mail:	

Descrição dos títulos: (cópias deverão estar em anexo)


Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Tenente Portela, \_\_\_\_ de maio de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:  
\_\_\_\_\_